

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

SOPHIA WOLFF CASTRO

PERSPECTIVAS DA LEI Nº 13.257/16:
POLÍTICAS PÚBLICAS E INFÂNCIA COMO
TERRITÓRIO DE ARTICULAÇÃO
E POTÊNCIA

RIO DE JANEIRO
2023

Sophia Wolff Castro

PERSPECTIVAS DA LEI Nº 13.257/16:
POLÍTICAS PÚBLICAS E INFÂNCIA COMO
TERRITÓRIO DE ARTICULAÇÃO
E POTÊNCIA

Monografia a ser apresentada à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do grau de licenciada em Pedagogia.

Orientador: Prof. Armando Arosa

Rio de Janeiro
2023

CASTRO, Sophia Wolff. **Perspectivas da Lei nº 13.257/16:** políticas públicas e infância como território de articulação e potência. 2023. 35 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Armando de Castro Cerqueira Arosa (Orientador) – FE/UFRJ

Profa.

Profa.

AGRADECIMENTOS

*"Dentro do mar tem rio...
Dentro de mim tem o quê?
Vento, raio, trovão
As águas do meu querer"*

(BETHÂNIA, [s.d.]).

Mergulhar em minhas águas fundas desembocou nesta monografia.

O fim de tudo. Ou,
o começo de tudo.

Água que invade mar, rio, chuva, cachoeira; lágrima, suor, sangue; alegria e tristeza. Entre mares e marés, ondas, espuma, tartarugas, lua cheia, sol se pondo, sal, areia, espiro giros:
A jornada.

– Me ajuda a fazer eu! – uma criança disse.
Quem me olha e se aventura a me conhecer?
Quem me acompanha?
Quem abre meus caminhos?
Quem ampara minha queda?

Vocês: família, amizades, amores, mestres, crianças. Agradeço por viver neste exato espaço-tempo e momento. Que oportunidade.

Formar-me pedagoga significa vestir a armadura e cumprir minha missão no mundo. Educação para mim é construir ferramentas, produzir encantamentos, usar a arte da palavra, brincar e se vincular para lidar com o mundo. A história e a memória que carregamos – a vida tal qual ela é. A vida tal qual somos.

"na quebrada do sol, onde o mar afaga o céu e o mundo continua" [grifo meu] (RUFINO & SIMAS, 2019)

Recorda-te de teu futuro e caminha até a tua infância.

(LARROSA, 1999, p. 41).

Ainda me lembro daquele dia, numa casinha de madeira à beira mar no meio da noite escura¹ – naquele momento parecíamos os únicos habitantes da Terra; eu, meus dois irmãos e minha mãe. Devia ter uns 4 anos. Lá longe, um imenso barco de carga atravessando o mar de Arraial do Cabo. Nesse exato instante, minha mãe exclamou:

– Olha lá o capitão fazendo xixi!

Eu, em estado de espanto e alumbramento², jurei que vi a cena. Até hoje, sempre que navios passam, me lembro dela. Imagino também as histórias daqueles que escolheram como ofício navegar a imensidão do oceano.

Não sou eu quem me navega, quem me navega é o mar.

(VIOLA, [s.d.]).

¹ AZEVEDO, Ricardo (2000).

² AZEVEDO, Ricardo (2005).

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo geral defender as políticas públicas e a infância como território comum de possibilidade diante da atual sociedade e seus assombramentos. Os objetivos específicos são: conceituar as políticas públicas bem como explicitar suas etapas; desenvolver a ideia de infância como uma via do prazer de viver e, por fim, articular as concepções de infância na perspectiva da Lei nº 13.257/16, uma vez que tal legislação guia políticas, concepções, diretrizes e ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos no Brasil. A política pública é o espaço de consolidação da democracia, da justiça social, da manutenção do poder e da felicidade das pessoas. A infância é o lugar de esperança, é acreditar em um Brasil encantado, em permanente luta contra o Brasil que é só desencanto (RUFINO & SIMAS, 2019, p. 45). Ambos se configuram em um território onde é possível potencializar, criar, imaginar, brincar com o mundo que nos está dado, visando àquilo que desejamos e acreditamos como sociedade.

Palavras-chave: Infância; Políticas Públicas; Sociedade.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 POLÍTICA PÚBLICA	10
2.1 Definição	10
2.2 Etapas	12
2.3 Política pública e infância: tecendo caminhos	13
3 INFÂNCIA, MORTE E ENCANTAMENTO	15
3.1 A infância como destino	15
3.2 O mito dos Ibejis	17
3.3 O brincar enquanto construção de cidadania	21
4 COSTURAS ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFÂNCIA NA LEI Nº 13.257/16	24
4.1 A construção da cidadania pela Lei nº 13.257/16	25
4.2 A intersetorialidade como articuladora da proteção à infância	29
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33

1 INTRODUÇÃO

Que olhar a sociedade tem sobre a infância? Uma pergunta ampla de sentido e significado capazes de definir os rumos do mundo em que vivemos. Atualmente, diversos setores e agentes estatais e sociais dedicam seus estudos para encontrar caminhos possíveis, necessários e saudáveis³ direcionados aos primeiros anos de vida. Quem cuida⁴ de nossas crianças na sociedade atual? A quem interessa um olhar cuidadoso à infância? A criança colocada como sujeito de direito a partir da Lei nº 8.069 de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, transformou em debate público o dever do Estado diante da infância e colocou os direitos da infância sob os cuidados do Estado.

Esse outro olhar para a infância é instaurado pela sociedade, que passa a enxergá-la como um ser que necessita de cuidados, proteção e estímulo ao desenvolvimento. Concomitantemente, existe a formação de um conjunto de saberes sobre a criança na Pediatria, na Psicologia do Desenvolvimento e na Pedagogia, consolidando as particularidades dessa etapa da vida.

A infância, então, é aqui entendida como a fase inicial do desenvolvimento humano. O período dos 0 aos 6 anos é um território encantado, de mistério e de disputa em que aprendemos a ocupar o mundo com nossa subjetividade, expressão, imaginação e a possibilidade de criar narrativas, enredos, fantasias de um mundo que não é, mas pode vir a ser. A cada transição na linha do desenvolvimento infantil, um lugar de possibilidades e memória profunda se unem para praticar passagens exigentes, necessárias e altamente motivadoras.

Nesse contexto, a Lei nº 13.257/16, conhecida como o Marco da Primeira Infância, é a base de política pública sobre a qual iremo-nos debruçar neste trabalho. Vamos pautar, dentro do arcabouço das políticas públicas, as visões filosóficas, políticas e educacionais para a primeira infância. Para isso, relaciono Borba (2007), Kramer (2000), Arosa (2016), Conde (2012) e Saravia (2006), autores reconhecidos na academia por debaterem a situação atual da educação brasileira, atravessando seus saberes com os de autores contemporâneos como Luiz Simas e Luiz Rufino (2019), Krenak (2019) e Peo (2020), que se dedicam a refletir sobre os rumos de uma sociedade que estagnou no tempo e necessita de vias criativas para esperançar.

³ Possíveis, necessários e saudáveis compreendendo a criança em suas diversas esferas: imaginação, corpo, criatividade, saúde física e psíquica, desenvolvimento, expressão, entre outros.

⁴ Por cuidar, entende-se: amparar, investir, observar, interagir, criar, brincar.

A infância, então, pode ser um caminho possível; um lugar político, potente e transgressor face a uma sociedade do cansaço.⁵

Por que relacionar infância e política pública? A relevância do trabalho se dá na medida em que as mudanças de concepções com relação à infância estimularam renovações nos paradigmas do setor público, bem como contribuíram para a elaboração de novas diretrizes de políticas públicas e a elaboração de uma legislação educacional capaz de concretizar essas mudanças. Por isso, indagamos: como situar substancialmente as políticas públicas em relação à infância? E a que infância nos referimos?

O presente trabalho se divide em três capítulos. O Capítulo 1 busca conceituar as políticas públicas bem como explicitar suas etapas para situar o leitor nesse campo tão extenso. Por esse motivo, a escrita tem um caráter mais científico e acadêmico.

O Capítulo 2 busca desenvolver a ideia de infância como uma via do prazer de viver em contraponto a uma sociedade que mata pelas beiradas nossa subjetividade. Somos adultos adoecidos, destinados à exaustão, às doenças psicológicas e físicas pela falta de tempo e necessidade de produzir. Cuidar da infância é um ato político que eminentemente semeia outros futuros possíveis. A construção cidadã inicia-se na infância e, por isso, viabilizar e construir territórios qualitativos de defesa a essa infância articulando família, Estado, sociedade intersetorialmente e integralmente. A escrita desse capítulo é, diferentemente do Capítulo 1, mais ensaística, fluida e espontânea – o que não desconsidera seu rigor argumentativo.

O Capítulo 3 articula as concepções de infância na perspectiva da Lei nº 13.257/16, reafirmando as políticas públicas como território de proteção à infância. Para isso, compreendemos essa etapa da política pública como defesa da infância – um território de direitos, encantamentos e cuidado.

⁵ HAN, Byung-Chul (2017).

2 POLÍTICA PÚBLICA

O território das políticas públicas – especificamente aquelas voltadas para a educação – é vasto, dotado de complexidades e disputas. Muitas são as abordagens teórico-metodológicas que sustentam a pesquisa sobre políticas públicas, ramificadas em inúmeras categorias de análise, como correntes, tendências, abordagens e enfoques (AROSA, 2019, p. 123). O objetivo deste capítulo é tecer um caminho entre as políticas públicas dentro do conceito de infância, entendendo-as como uma ferramenta importante de ação e articulação que influenciam a construção da cidadania.

Há vários autores a que se podem recorrer para tratar conceitualmente o tema da política pública, como Muller (2003), Kingdom (1984), Tinôco (2008), Saravia (2007), Conde (2012), entre outros. Os autores que vão fundamentar o conceito de política pública aqui debatido serão Arosa (2016), Conde (2012) e Saravia (2007). Enquanto Saravia (2007) defende as políticas públicas como um território de manutenção e equilíbrio social, Conde (2012) se aprofunda nas etapas e definições dos atores envolvidos na formação da política pública e, por fim, Arosa (2016) estuda os modelos de análise das políticas públicas educacionais.

2.1 Definição

Para Saravia (2006), o planejamento é a ideia primitiva para o que será chamado de política pública. O planejamento é a organização de metas e meios para atingir determinados objetivos. O autor define a política pública como um "fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade" (SARAVIA, 2006, p. 28). Os valores, as ideais, as visões que a sociedade adota influenciam os caminhos da construção de uma política pública que tem como objetivos gerais a consolidação da democracia, a justiça social, a manutenção do poder e a felicidade das pessoas.

Saravia (2006) entende também que o sistema de decisões públicas é destinado a manter ou modificar a realidade de setores da vida social, por meio da definição de "objetivos e estratégias de atuação e da alocação de recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos" (SARAVIA, 2006, p. 29). Sendo a política um caminho para manter ou modificar uma realidade social visando ao seu equilíbrio, a responsabilidade em elaborá-la não é simples. Saravia (2007) afirma: "não é uma ordenação tranquila na qual cada ator social conhece e desempenha o papel esperado", ou seja, existe um sistema complexo de "relações

sociopolíticas no qual a não linearidade, a contradição e a dinamicidade marcam sua construção" (AROSA, 2019, p. 127).

Tal conceito de política pública, porém, não é o modelo que predomina atualmente. O paradigma da teoria da escolha racional, defendido por Hill, não dissocia as políticas públicas das políticas econômicas chamadas de neoliberais. Saravia (2007), no entanto, discorda desse modelo e enfatiza a ideia de não acabamento de uma política:

É importante destacar que o processo de política pública não possui uma racionalidade manifesta. Não é uma ordenação tranquila na qual cada ator social conhece e desempenha o papel esperado. Não há, no presente estágio de evolução tecnológica, alguma possibilidade de fazer com que os computadores – aparelhos de racionalidade lógica por excelência – sequer consigam descrever os processos de política (p. 29).

Há, então, uma tensão estabelecida entre o conceito de Saravia e o modelo de política pública vigente. Entendemos aqui as limitações da análise das políticas públicas, e não cabe a este trabalho aprofundar tal análise, mas pesquisar como as políticas se inscrevem na potencialização de um sistema educativo que consolide a ideia de uma infância cidadã.

Assim como Saravia (2007), Conde (2012) também se aprofunda nos estudos, debatendo e conceituando as políticas públicas em um contexto mais operacional-analítico, dando enfoque às etapas e aos atores envolvidos. Sua ideia principal é de que toda política pública parte de um problema coletivo a ser resolvido, sendo a política e suas possibilidades o meio para resolver conflitos instalados em torno dos problemas coletivos e dos bens usufruídos (Conde, 2012, p. 81). Ambos Saravia (2007) e Conde (2012), defendem a ideia de que a neutralidade e a ausência de interesses no campo da política pública não são possíveis, já que se trata de uma disputa de interesses.

Neste campo, cada parte, cada elemento, não é frequentemente consensual. Surgem conflitos em torno de valores, de princípios, de perspectiva ideológica e também sobre os recursos disponíveis, conflitos isolados ou combinados. Atores se manifestam, as instituições limitam e interferem, os recursos são disputados em termos financeiros e de poder efetivo. Constrangimentos se manifestam: dificuldades políticas, financeiras, do meio ambiente. A política não é feita apenas por vontade, ela também se faz sob limitações. (CONDE, 2012, p. 81).

Dentre os conflitos do vasto campo das políticas públicas, faz-se necessário fazer algumas perguntas: Como uma situação se torna um problema público e entra para a agenda? O que o provoca? O que acontecerá se nada for feito? Ela pode ser resolvida em que tempo – curto, médio ou longo prazo? (Conde, 2012, p. 81). A partir da compreensão dos problemas,

da interpretação das situações, novas "fases" são inauguradas, e cada uma delas possui suas questões centrais.

Tanto Saravia quanto Conde situam as políticas públicas dentro de uma prática social que é contraditória e está em permanente movimento, manifestada por meio de diversos atores que estão imersos em disputas econômicas, sociais e políticas. Cabe a este trabalho pesquisar o sentido social da política pública sem deixar de considerar suas contradições, entendendo-a como uma via possível de articulação e ação em um território tão rico e importante quanto a infância. Nesse caso, faz-se necessário entender as etapas que levam a política pública a tornar-se via de ação coletiva.

2.2 Etapas

Cada política pública passa por diversos estágios – ou fases. Em cada um deles, os atores, as coalizões, os processos e as ênfases são diferentes. Conde (2012) parte do princípio de que uma política pública "nasce" a partir da definição de um problema coletivo que precisa ser solucionado, pois impacta a sociedade. A partir da identificação do problema, existe um esquema analítico geral para entender as etapas da política pública, que consiste em:

- Identificar o problema;
- Analisar as causas do problema;
- Elaborar as soluções;
- Afunilar as possibilidades e desenhar uma solução de fato possível;
- Implementar;
- Avaliar.

Cada categoria desse esquema de análise possui um nome específico na construção de uma política pública. A primeira – a identificação do problema – é a Agenda. A Agenda é a validação do problema, entendendo-o como uma questão a ser considerada e incluída como necessidade social na lista de prioridades do poder público.

Na sua acepção mais simples, a noção de “inclusão na agenda” designa o estudo e a explicitação do conjunto de processos que conduzem os fatos sociais a adquirir *status* de “problema público”, transformando-os em objeto de debates e controvérsias políticas na mídia. Frequentemente, a inclusão na agenda induz e justifica uma intervenção pública legítima sob a forma de decisão das autoridades públicas. (SARAVIA, 2007, p. 33).

O segundo momento é a elaboração, que consiste na identificação e delimitação de um problema atual ou potencial da comunidade (SARAVIA, 2007). Ao delimitar um problema, é possível colocar em pauta as estratégias para alcançar soluções viáveis em que os recursos financeiros, os custos e as prioridades precisam ser considerados para que a resolução fique evidente.

A formulação – o terceiro momento – consiste na formalização do plano por meio de uma norma jurídica. Ela inclui a seleção e especificação da alternativa considerada mais conveniente, seguida de declaração que explicita a decisão adotada, definindo seus objetivos e seus marcos jurídico, administrativo e financeiro. Em outras palavras, é a preparação para a execução – elaboração de planos, programas e projetos –, que é pôr em prática a decisão política.

A quarta etapa é a implementação, constituída pelo planejamento e pela organização do aparelho administrativo e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários para executar uma política.

Trata-se da preparação para pôr em prática a política pública, a elaboração de todos os planos, programas e projetos que permitirão executá-la. A implementação refere-se a objetivos específicos, à tradução, na prática, das políticas que emergem do complexo processo decisório. Os efeitos referem-se aos resultados conjuntos da decisão e da implementação, isto é, o que realmente aconteceu. (SARAVIA, 2007, p. 34).

A execução, quinta etapa, consiste em colocar a política efetivamente em prática, ou seja, é a sua realização. Essa etapa inclui o estudo dos obstáculos, que normalmente se opõem à transformação de enunciados em resultados. O acompanhamento é o processo sistemático de supervisão da execução de uma atividade (e de seus diversos componentes), que tem como objetivo fornecer a informação necessária para introduzir eventuais correções a fim de assegurar a consecução dos objetivos estabelecidos.

Por fim, a última etapa é a avaliação, caracterizada pela mensuração e análise dos efeitos produzidos na sociedade pelas políticas públicas, especialmente no que diz respeito às realizações obtidas e às consequências previstas e não previstas.

2.3 Política pública e infância: tecendo caminhos

O presente trabalho visa focar os estudos na análise da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Ela altera importantes legislações que guiam caminhos do direito à infância, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069), colocando em pauta a discussão do direito da criança ao brincar e

à estimulação, bem como a prioridade da formação e qualificação de profissionais envolvidos com a primeira infância. A legislação passeia entre etapas do conceito de política pública acima descrito. São elas: segunda etapa, terceira etapa e quarta etapa.

Na etapa da elaboração, que é a identificação do problema e possíveis vias de solução, é possível desencadear os princípios que vão guiar a implementação e execução dessa lei que pensa a infância em diversos territórios de atuação.

A infância é um território fundamental para a construção cidadã e, conseqüentemente, para o equilíbrio social e saudável de uma sociedade. Cuidar das crianças e dar um terreno de qualidade como via de um futuro possível é o que vamos nos propor a defender aqui, analisando como os aparelhos jurídicos e políticos que formularam a Lei nº 13.257/16 colocaram suas concepções de infância. Por isso, perguntamos: que infância estamos defendendo?

3 INFÂNCIA, MORTE E ENCANTAMENTO

3.1 A infância como destino

Tambores encantados e crianças brincando são capazes de salvar a humanidade.

(RUFINO & SIMAS, 2019, p. 47).

A infância é um conceito muito discutido ao longo da história. Sua importância política é incontestável, no entanto, o termo traz paradoxalmente uma certa dose de fantasia, idealismo e desgaste. Definir o que é a infância parece ser impossível e não cabe a este trabalho. A semiótica defendida aqui se propõe a abrir leques de discussão acerca dessa etapa fundamental do desenvolvimento humano.

Tantas vias de respostas nos campos científico, religioso, pedagógico, mercadológico, entre outros, na tentativa de definir a infância acabam por aprisioná-la em moldes limitados e limitantes.

O documento mais importante que traz em seu texto a responsabilidade e o cuidado integral para com as crianças é o artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Além da Constituição – carta de maior importância do campo político, jurídico e social do País –, outras legislações relevantes respaldam as conquistas na visão da criança como sujeito de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), por exemplo, reconhece a criança em sua fase de desenvolvimento físico, social e emocional; o Código de Defesa do Consumidor (CDC) protege crianças de publicidades abusivas e ilegais; o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) determina como devem ser pensadas as políticas públicas para a primeira infância visando à proteção da criança contra toda forma de violência e pressão consumista.

A Lei nº 13.257 de 2016, o Marco Legal da Primeira Infância, objeto de pesquisa deste trabalho, foi sancionada pela então presidente em exercício Dilma Rousseff. Sua relevância é um avanço significativo em relação à formação de programas que contemplem a primeira infância como território político e social fundante da saúde coletiva. Trata-se do reconhecimento de que os primeiros seis anos de vida configuram uma janela de oportunidade

única para o desenvolvimento neurológico, cognitivo, psicomotor e emocional das crianças. Essa lei não é um recorte fora de um contexto histórico – nos últimos anos, principalmente no final do século XX, a sociedade e o poder público começaram a se movimentar na defesa da criança como sujeito de direitos.

Tais marcos são avanços que demonstram a força dos movimentos sociais junto à política para lutar pela infância e, mais do que isso, fornecer condições, enquanto Estado e sociedade, para o desenvolvimento saudável de nosso contingente populacional de 0 a 6 anos de idade. Essa pesquisa visa colocar em diálogo uma perspectiva de infância com o Marco Legal da Primeira Infância, de forma a considerar a implementação dessa lei como território possível de qualificação e valorização dessa etária.

Falar de crianças é falar sobre infância, e falar sobre infância consiste em embarcar em um delicado, encantado e controverso território em disputa. A infância envolve a base da sociedade, tanto em um sentido micro e subjetivo, por remeter aos primeiros anos de um ser humano que inaugura sua existência no mundo e tem suas primeiras experiências, quanto em um sentido macro e coletivo, por lapidar ideologias, culturas, conflitos geracionais. É preciso compreender a infância como território do passado, vivência do presente e esperança para o futuro.

O território de amparo e cuidado com a infância é vasto. A tríade Estado, Família e Sociedade é responsável por assegurar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1988.) Tais direitos fundamentam a malha que permite às crianças tornarem-se moradoras do mundo e exercerem sua cidadania.

O conceito de infância aqui defendido acredita no brincar, nutrido pelo encantamento,⁶ como formador da cidadania na sociedade do desencanto⁷. Esses dois conceitos são o prisma de onde podemos calcular rotas possíveis para o desenvolvimento misterioso da infância e seu lugar no futuro, na contramão de uma sociedade e um sistema escassos que lucram por adoecer adultos e crianças.

⁶ Por encantamento, entende-se o ato mágico e genuíno da criança de se deslumbrar (brincar) diante das miudezas. O encantar está inserido no brincar.

⁷ “Desencantamento: A palavra pertence ao vocabulário de M. Weber. Um mundo encantado é aquele em que a magia penetra todas as coisas, em que o homem não é especializado e em que a precisão nem sempre é possível. Desencantar é escorraçar a magia, racionalizar, especializar o homem. Sendo deliberadamente hostis à magia, impondo uma forma de racionalização da condução da vida, explica Weber, as grandes profecias racionais (judaísmo) constituem a primeira grande etapa deste processo. Uma outra etapa que estas religiões (o protestantismo ascético) representam é a unificação das relações entre Deus e o mundo, e entre este e a religião. Cabe à ciência e à racionalização intelectualista continuar a despojar o mundo dos seus encantos. Esse processo não é nem linear nem irreversível, pois que uma burocratização excessiva pode conduzir ao retorno dos profetas e dos Césares dotados de carisma.”

Defender a infância como território de esperança é acreditar em um Brasil encantado, em permanente luta contra o Brasil que é só desencanto (RUFINO & SIMAS, 2019, p. 45). Um país que não valoriza seus recursos e suas riquezas, formula políticas de destruição e sucateamento e favorece a quem convém. Aceitar as estruturas impostas por essa sociedade escassa e desencantada é a premissa esperada onde a morte não é mera antítese da vida, mas uma cultura de viver. Já diziam Rufino e Simas⁸, o contrário da vida não é a morte, mas o desencanto.

3.2 O mito dos Ibejis⁹

Um dia Ikú, a Morte, resolveu matar todas as pessoas de um povoado antes do tempo previsto. Para isso, Ikú montou armadilhas e atraiu as pessoas até elas.

Desesperados, os homens e as mulheres não conseguiram deter Ikú de forma alguma. Todo dia alguém caminhava em direção às suas armadilhas. Sem saber como agir, os adultos resolveram perguntar a Orunmilá, que sabia consultar o oráculo de Ifá como deter Ikú. Orunmilá consultou o oráculo e disse:

– Só os Ibejis¹⁰ serão capazes de deter Ikú.

Muitos se assustaram com a resposta do sábio. Os Ibejis eram os filhos gêmeos de Oxum; crianças terrivelmente levadas. Não paravam de brincar, correr, fazer travessuras. Como poderiam deter a morte, coisa que os adultos não conseguiam? Acontece que Orunmilá não errava; os adultos foram então pedir aos Ibejis que eles parassem a morte. As crianças aceitaram a tarefa, com uma condição: se derrotassem Ikú, queriam receber presentes, doces de todos os tipos e quiabos. E ninguém mais poderia mandá-las parar de brincar. O acordo foi feito.

Os Ibejis foram para o caminho em que Ikú fazia suas vítimas, seguidos também pelo irmãozinho menor, chamado Idowu, maneira como os iorubás nomeiam o primeiro filho que vem depois dos gêmeos. Aqui no Brasil, Idowu virou o Doum, irmãozinho de Damião e Cosme.

Acontece que os Ibejis tinham um tambor encantado. E foi com o tambor que um dos gêmeos entrou no caminho onde Ikú armara suas armadilhas. O outro, bem escondido, seguia o irmão de pertinho. Idowu, muito curioso, ia um pouquinho mais atrás.

⁸ Idem.

⁹ O título deste capítulo foi inspirado no capítulo "Traquinagem e morte" do livro *Flecha No Tempo* (2019), escrito por Luiz Antonio Simas e Luiz Rufino. Luiz Simas é escritor, professor e historiador, compositor brasileiro e babalaô no culto de Ifá; Luiz Rufino é professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF) e do Programa de Pós-graduação em Educação, Cultura e Comunicação em Periferias Urbanas (PPGECC/UERJ). Considero os dois autores importantes pensadores contemporâneos da educação, pois eles cruzam a educação com elementos que compõem a cultura brasileira: ferro, brasa, mel de cana, pelourinhos, senzalas, terras concentradas, tambores silenciados, truculência das oligarquias, acreditando que esses elementos produziram formas originais de inventar a vida onde amiúde só a mortificação poderia triunfar - transformar a chibata do feitor em baqueta que faz o atabaque chamar o mundo.

¹⁰ Os Ibejis são entidades religiosas da cultura iorubá que expressam aspectos gerais das dualidades humanas e são representados por duas crianças gêmeas, no sincretismo: Cosme e Damião. Por serem representados por duas crianças, são associados à infância e representam uma possibilidade de futuro.

Quando Ikú ouviu o tambor, achou aquilo tão bonito que resolveu não matar o menino que tocava. A Morte começou a dançar, cantar e bater palmas. Mal sabia Ikú que o tambor encantado enfeitiçava os corpos, que não conseguiam mais parar de bailar.

Ikú dançava tanto que não percebeu que os gêmeos trocavam de lugar, para que a música continuasse sem parar. E dançava, dançava, dançava. Ikú se sentiu esgotado, mas não conseguiu parar de dançar. Até que implorou:

– Pare de tocar esse tambor que eu não aguento mais, menino. Por favor!

Os Ibejis, então, propuseram um acordo. Se a Morte retirasse todas as armadilhas do caminho, eles parariam de bater tambor. Ikú aceitou a proposta e jurou que só levaria alguém quando fosse realmente a hora. Desta maneira, os Ibejis derrotaram a Morte, salvaram o povoado, receberam doces, brinquedos e carurus, e passaram a ser reconhecidos como grandes orixás. (RUFINO & SIMAS, 2019, p. 46).

Esse mito iorubano traz reflexões acerca da vida, da morte, da adultez, da infância, do brincar, da imaginação. As crianças aparecem no mito como um símbolo de esperança diante de um cenário de morte. A infância, então, representa a criança como "potência criativa de caçar soluções diante da ameaça do desencanto" (RUFINO & SIMAS, 2019, pp. 45). Porém, pergunta-se: o que representa a morte de uma sociedade?

O Brasil é um país que ainda luta contra as heranças do colonialismo, onde a imposição de um modelo hegemônico de vida resultou no assassinato de qualquer cultura outra. O período da colonização e suas consequências foram caminhando junto com a ascensão do capitalismo, o que fortificou um modo de viver pautado na sociedade do cansaço, da exploração, do consumismo exagerado e da morte do ser humano. Isso alterou substancialmente a formulação e a qualidade da política pública e do território da infância no Brasil.

A morte do ser humano e da sociedade aqui interpretada não é a morte física relacionada ao contingente populacional, mas a morte da alma, do espírito, da subjetividade. Inculcar uma ideologia que enfraquece nossa força vital é adoecer uma sociedade, desse modo, colocar a infância como caminho para um Brasil encantado e possível é valorizar o Marco Legal da Primeira Infância. Ailton Krenak, líder indígena do povo Krenak, escreve sobre a urgência de *adiar o fim do mundo*¹¹ e, para isso, mostra um caminho:

Nosso tempo é especialista em criar ausências: do sentido de viver em sociedade, do próprio sentido da experiência da vida. Isso gera uma intolerância muito grande em relação a quem ainda é capaz de experimentar o prazer de estar vivo, de dançar, de cantar. E está cheio de pequenas constelações de gente espalhada pelo mundo, que dança, canta, faz chover. O tipo de humanidade zumbi que estamos convocados a integrar não tolera tanto prazer, tanta fruição de vida. Então, pregam o fim do mundo como uma possibilidade de fazer a gente desistir de nossos próprios sonhos. E a

¹¹ KRENAK, 2019, p. 27.

minha provocação sobre adiar o fim do mundo é exatamente sempre poder contar mais uma história. Se pudermos fazer isso, adiaremos o fim. (KRENAK, 2019, p. 26).

O mito dos Ibejis exemplifica o poder da infância de curar a sociedade, tal como Krenak (2019) fala das estratégias de resistência à falta de sentido da cidadania. A figura da Morte é uma metáfora para o desencanto da vida, para o perigo de enrijecimento de leis. As políticas públicas são construídas para potencializar a vida – no caso da Lei nº 13.257/16, potencializar a primeira infância. Deixar ser levado por Ikú significa aceitar as estruturas rígidas do modelo de vida que nos é imposto:

Esse padrão acaba definindo quais são as formas possíveis de sentir, fazer e ser. A sustentação dessa lógica como sendo o único caminho discursivo sobre a grandeza das coisas, sai em defesa da ideia de tornar-se pela aquisição de bens materiais, devoção ao acúmulo, propriedade e a obsessão por um mundo soterrado pelas invenções que falseiam e iludem os seres os subordinando a uma noção distorcida de bem-estar. (RUFINO & SIMAS, 2019).

Kramer (2000) enumera desafios vividos desde o início do século XXI no campo das políticas sociais voltadas à infância. Eles estão relacionados principalmente às questões ligadas à situação política, econômica e de natureza urbana e social que respingam em problemas específicos do campo educacional, assumindo proporções graves e alarmantes.

Assim como a elaboração feita por Saravia (2012) e Conde (2007) ressaltam o tempo todo a complexidade de se fazer política pública, o conceito de infância não é único, sendo atravessado por interesses econômicos, políticos e culturais. Kramer (2000) questiona a forma como a sociedade enxerga as crianças, revelando como a visão de infância pode ser determinante para as ações e políticas pensadas para ela. Estado, família e sociedade devem cooperar conjuntamente, pois configuram agentes potentes de mudanças estruturais no modo de ser de uma sociedade:

De que modo as pessoas percebem as crianças? Qual é o papel social da infância na sociedade moderna? Que valor é atribuído à criança por pessoas de diferentes classes e grupos sociais? Qual o significado de ser criança nas diferentes culturas? Como trabalhar com crianças pequenas de maneira a considerar seu contexto de origem, seu desenvolvimento e o acesso aos conhecimentos, direito social de todos? Como assegurar que a educação cumpra seu papel social diante da heterogeneidade das populações infantis e das contradições da sociedade? (KRAMER, 2000, p. 2).

Caminhando nesse terreno, convocamos Neil Postman para adicionar reflexões sobre a tecnologia e sua relação com a infância. A tecnologia, mais um Ikú assombrando a saúde social. A ideia da infância – uma das invenções mais humanitárias da modernidade – pode ser

destruída; com a mídia, a televisão, a internet, o acesso das crianças ao fruto proibido da informação adulta teria terminado por expulsá-las do jardim da infância (POSTMAN, 1999).

A tecnologia avança a cada ano, e a internet reforça seu lugar de "terra de ninguém" empoderando-se como formadora de opinião relevante que influencia padrões de mundo: os personagens e as narrativas produzidas para a primeira infância não se importam com o desenvolvimento psíquico da criança, mas têm como engrenagem o valor mercadológico. Kramer (2000), então, questiona se estamos diante do término da infância, desaparecimento da infância ou destruição da própria dimensão humana do homem, em suma, da morte da infância e consequentemente da sociedade.

No mito iorubano, porém, Ikú, a Morte, é surpreendida por um elemento: o tambor encantado. A transgressão aos padrões de mortificação perpassa a capacidade de nos deixarmos encantar pelos tambores que tomam os corpos pelo *ser criança* (RUFINO & SIMAS, 2019, p. 48). O *ser criança* defendido aqui é a força criativa e criadora de potência de vida, que entende o brincar, o encantar e a imaginação como ferramentas revolucionárias da infância, dignas de cuidado, acolhimento e investimento. Uma sociedade que não cultua a infância e não se responsabiliza acaba vivendo danos profundos e índices exponenciais de corrupção, depressão, violência. A infância e seus tambores encantados devem ser cada vez mais protegidos pelas políticas públicas. Qualificar o território da infância é tarefa urgente dos agentes sociais, jurídicos e institucionais envolvidos e da tríade Estado, família e sociedade.

Não há como uma sociedade e toda sua estrutura política, econômica e social não afetar e ser afetada pela infância - uma pedagogia dos afetos. A violência, a desigualdade, o excesso de informação e o consumismo constroem uma visão de mundo. Separar a infância da realidade não é um ato possível, logo, é essencial cuidar da população de 0 a 6 anos para construirmos as transformações criativas e cidadãs que queremos para o futuro do Brasil.

No conto, o encontro entre a Morte e a criança é inevitável, pois já era prevista pelo oráculo (destino). A questão é: as políticas públicas vão proteger a infância, para que ela possa se desenvolver e contribuir para a sociedade, ou a sociedade irá operar o desaparecimento da infância?

Sendo as crianças sujeitos sociais e históricos, marcados pelas contradições da sociedade em que vivem, Kramer (2000) defende uma concepção de criança fundamental, que reconhece o que é específico e poderoso da infância:

(...) seu poder de imaginação, fantasia, criação – entende as crianças como cidadãs, pessoas que produzem cultura e são nela produzidas, que possuem um olhar crítico que vira pelo avesso a ordem das coisas, subvertendo essa ordem. Esse modo de ver

as crianças pode ensinar não só a entendê-las, mas também a ver o mundo a partir do ponto de vista da infância. Pode nos ajudar a aprender com elas. (KRAMER, 2000, p. 5).

Assim, o povoado que os Ibejis podem salvar das artimanhas da morte fica aqui. Diante das complexidades de implementação de políticas públicas, do mercado e suas tecnologias massacrantes, as crianças nos lembram que o tambor encantado é o instrumento que nos dá a capacidade de dobrar a morte enquanto escassez. O tambor representa a força do ser que pode encantar, brincar e imaginar diante de uma sociedade desencantada. Em paralelo, Kramer (2000) também traz o tambor como uma alegoria transgressora: "aprender com a criança a olhar e virar pelo avesso, a subverter, a tocar o tambor no ritmo contrário ao da banda militar, de maneira que as pessoas, em vez de gritar, obedecer ou marchar, comecem a bailar."

3.3 O brincar como construção de cidadania

As crianças do mito enfrentam a Morte com o que mais tem domínio: o brincar. Simas (2019) afirma que nós, adultos, deixamos de brincar na mesma medida que produzimos esquecimento e esgotamento de nós mesmos e daquilo que podemos vir a praticar como princípio de invenção do mundo que queremos construir. O brincar é defendido aqui como um dos pilares dessa infância, sustentado pelo encanto e pela imaginação; é ele que confronta o desaparecimento da infância, os desafios da construção de políticas públicas e a produção mercantilista.

O brincar, portanto, é entendido como uma outra cultura, a memória de um Brasil encantado. O verbo *brincar* é único da língua portuguesa brasileira. As outras línguas usam o verbo *jogar* tanto para jogo quanto para brincadeira (PEO, 2020). Por aqui, quando os adultos foliões se fantasiavam, cultivavam suas datas, rituais, colheitas e religiões, a esse ato adulto chamávamos *brincar*. Séculos depois, para definirmos o que as crianças fazem enquanto elas fazem o que fazem, usamos então o verbo *brincar*.

Como parte ao verbo brincar, Kramer (2007) coloca quatro elementos como direito de todas as crianças. São eles: imaginação, fantasia, criação e brincadeira; entendidas como experiência de cultura.

Quando damos a uma criança um urso ou uma boneca, ela encontra, certamente, o uso "razoável" que a sociedade previu e espera, uso já complexo: papel passivo de consolador, papel ativo "maternal" que prepara, desde a mais tenra idade, para a atitude parental e, especialmente, nas estruturas tradicionais, para a futura mamãe. Mas a criança descobre, também, outros empregos imprevistos e fantasistas: senta o urso num sofá para contar-lhe uma história: Faz com que ele viva mil aventuras imaginárias palpantes. Joga-o ao ar, o mais alto possível, para ver o que acontecerá,

e pelo prazer de realizar o que teme e não pode fazer com seu próprio corpo, de viver em seu lugar experiências de gravidade e de levitação. Em todas essas atividades, o despertar da inteligência e o de imaginação caminham juntos e constantemente se enriquecem." (HELD, 1980, p. 48).

Olhar a infância na semiótica da ingenuidade e do desamparo é reduzir a potência dessa fase fundamental do desenvolvimento humano. A infância é situada no espaço-tempo da criação de recursos para enfrentar os desafios da vida. É na primeira infância que o sujeito se inaugura no mundo modulando sua experiência de cidadania: o brincar. Cada criança que brinca é uma potencialidade para a humanidade, e ela irá lidar com um sistema estrutural que oferecemos a ela, enquanto Estado, família e sociedade.

Borba (2007) afirma que o brincar envolve, portanto, complexos processos de articulação entre o já dado e o novo, entre a experiência, a memória e a imaginação, entre a realidade e a fantasia. Crianças não são sujeitos vazios de sentido que precisam ser preenchidos com saberes, morais, conceitos, condutas, mas sim sujeitos sociais, interativos, dotados de cultura. A criança, diferente do adulto, olha o mundo como se fosse a primeira vez, testa hipóteses, experimenta o mundo, se sensibiliza e se encanta com curiosidade ao mesmo tempo que reproduz sentidos e condutas do mundo.

A natureza prepara o homem para duas coisas do primeiro ao sétimo ano de vida: por um lado, estruturar um conhecimento do mundo tal como ele é, por outro, brincar com este mundo, do modo como ele não é. (PEARCE, 1987, p. 123).

O brincar é o principal veículo de aprendizado da criança. A criança é, na brincadeira. A capacidade da criança de inventar seu mundo através de objetos dispostos no seu cotidiano se faz conforme a capacidade do mundo de oferecer território para que ela possa se desenvolver. Na hora que a criança subverte o objeto em brinquedo, ela cria. No que ela cria, ela aprende, ela transforma, ela inventa. As crianças, em sua tentativa de descobrir e conhecer o mundo, atuam sobre os objetos e os libertam de sua obrigação de ser úteis (KRAMER, 2007).

Borba (2006) enxerga o brincar como o processo social mais concreto por meio do qual as crianças agem sobre o mundo e participam da construção de suas vidas e da sociedade – que a autora conceitua como cultura infantil. A cultura infantil se dá na medida em que as crianças se encontram em um mundo estruturado por relações materiais, sociais, emocionais e cognitivas que organizam suas vidas cotidianas e suas relações com o mundo. É nesse

contexto que elas vão constituindo suas identidades como crianças e como membros de um grupo social. A cultura infantil é, pois, produção e criação recheada pelo *brincar*.

Brincar é vincular-se com pessoas, objetos, situações: o vínculo é o elo relacional entre dois mundos. O elo pode continuar a se fortalecer durante todo o processo do desenvolvimento infantil, o que oferece à criança a base da construção e ampliação de vínculos com as outras pessoas que estão ao seu redor e, conseqüentemente, com a sociedade em geral.

Ao brincar, as crianças sabem transitar naturalmente entre estes dois lugares: vão da terra ao céu em poucos minutos, conversam com seres imaginários, inventam personagens, projetam mundos, inauguram espaços novos, solucionam possíveis conflitos no cotidiano através dos recursos de sua capacidade de imaginação. Brincando, são capazes até de suspender o tempo. Nas brincadeiras, as crianças representam, em ato, um imaginário com infinitas possibilidades de exploração, alterando a ordem estabelecida e criando outras ordens. (PEO, 2017).

Qualificar o cuidado – que não se reduz ao assistencialismo, mas envolve educação, cultura, alimentação, o brincar, o lazer – de uma criança é um ato político, pois demanda tempo e investimento. Qualificar a infância é cuidar de pessoas que são cidadãos do futuro – é formar a cidadania. Não investir na condição da criança como sujeito de direitos é jogar fora a esperança do futuro.

Diante da riqueza que diz respeito às possibilidades que a infância semeia no brincar, no encantar e no imaginar, faz-se necessário pensar na importância da primeira infância para as políticas públicas como forma de investimento na qualificação dessa etapa do desenvolvimento humano. Como as políticas públicas incorporam a primeira infância em seus dizeres? Que infância está sendo pautada? O direito ao brincar está sendo considerado como agente potente dessa etapa? Quantos de nós, trabalhando nas políticas públicas, nos projetos educacionais e nas práticas cotidianas, garantimos espaço para o brincar, o encantar e o imaginar territorializando esse tipo de ação e interação das crianças? O presente trabalho não visa responder esses questionamentos, mas fazer uma reflexão acerca da perspectiva de infância expressa pela Lei nº 13.257/16.

Todos nós somos atraídos por uma criança que brinca. Somos atingidos e afetados por certo campo magnético que a circunda – ficamos como que encantados –, e tal encantamento é justamente fruto dessa qualidade de compenetração, de inteireza, de totalidade. (PEO, 2019).

4 COSTURAS ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFÂNCIA NA LEI Nº 13.257/16

Caminhamos até aqui afirmando as políticas públicas e a infância como territórios de relevância. A análise da Lei nº 13.257/16 em específico se dá por sua importância na proteção da criança como sujeito de direitos, logo, transforma em política o apoio, o cuidado, a valorização e o investimento de todos os agentes e setores envolvidos. Ao mesmo tempo que infância e política pública são pilares do equilíbrio social, se situam em um território de disputa pois são influenciadas pelo sistema mercadológico, pelo consumismo e pela tecnologia, entre outros.

O objetivo deste capítulo é articular a compreensão de infância que está sendo colocada na Lei nº 13.257/16, uma vez que tal legislação guia políticas, concepções, diretrizes e ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos no Brasil. Sendo uma lei intersetorial, que abrange o sistema penal, a assistência social, o sistema de saúde e a violência infantil, selecionamos aqui os artigos que abrem caminhos para que o setor da educação seja convocado, entendendo ele como território potente para a formação e construção cidadã.

São eles, os artigos:

- primeiro;
- quarto;
- quinto;
- décimo quinto.

A escolha desses artigos se dá na medida em que eles de alguma maneira incorporam uma visão de ser criança que guia para o território da infância como possível via de cidadania. Focada na formulação de políticas públicas para primeira infância, a Agenda dessa lei analisou as questões de diversos setores legais em relação à faixa etária dos 0 aos 6 anos.

Essa legislação, então, reformula: a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Desse contexto de reformulação, demos mais um passo rumo à efetivação das políticas públicas ao unir territórios. Em relação à implementação, não cabe ao presente trabalho debruçar-se sobre, de modo que o foco parte da análise entre infância e o Marco Legal.

4.1 A construção da cidadania pela Lei nº 13.257/16

O artigo primeiro da lei pauta seus objetivos gerais, que são estabelecer:

(...) princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano (BRASIL, 2016).

Os objetivos gerais da lei localizam o leitor sobre o foco dessa pesquisa: a proteção e o fortalecimento da população de 0 a 6 anos no Brasil. Aqui, vimos o brincar como uma ação que possibilita vias criativas rumo à construção da cidadania. Ao valorizar a importância dos primeiros seis anos de vida, a lei afirma o território da infância como instrumento para lidar com a vida e, com isso, reafirmar o caminho possível.

Kramer reafirma a relevância da primeira infância no que diz respeito ao desenvolvimento infantil e ao desenvolvimento humano citados na lei da seguinte forma:

As crianças são seres sociais, têm uma história, pertencem a uma classe social, estabelecem relações segundo seu contexto de origem, têm uma linguagem, ocupam um espaço geográfico e são valorizadas de acordo com os padrões do seu contexto familiar e com a sua própria inserção nesse contexto. Elas são pessoas, enraizadas num todo social que as envolve e que nelas imprime padrões de autoridade, linguagem, costumes. Essa visão de quem são as crianças – cidadãos de pouca idade, sujeitos sociais e históricos, criadores de cultura – é condição para que se atue no sentido de favorecer seu crescimento e constituição. (KRAMER, [20--]).

Para se localizar como cidadã no mundo, a criança precisa brincar. Para brincar, ela não pode ser explorada, violentada, negligenciada, abandonada. Por isso, nessa tríade Família, Sociedade e Estado, é importante o aspecto intersetorial na qual a lei se debruça.

O artigo quarto direciona em 9 incisos como serão elaboradas e executadas as políticas públicas para infância. A elaboração – ou reelaboração – e execução são fases das políticas públicas que visam à realização da lei e do que se propõe a fazer, ou seja, é almejar resultados. Os incisos evidenciam a necessidade da participação na formulação das políticas tanto da criança – reconhecida como sujeito de direitos – como de profissionais qualificados nos processos de escuta às diferentes formas de expressão infantil.

No inciso primeiro, visa-se "atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã" (BRASIL, 2016). Tal inciso é fundamental pois delimita um território para pensar e articular os princípios da infância, reafirmando as crianças como sujeitos de direito e de cidadania.

Qualificar essa etapa do desenvolvimento é dar recursos nas diversas áreas em que a criança está inserida – educação, lazer, saúde, alimentação, cultura, entre outros –, criando

caminhos para ela brincar, interagir com outras crianças, ter adultos qualificados cuidando da sua saúde, higiene, alimentação, fantasia, imaginação, em uma sociedade que é massacrada pelo excesso de informação, violentada pelo consumismo e adoecida pelo sistema mercadológico, tal como alegoriza Ikú, a Morte, no reconto de Simas e Rufino (2019).

O segundo inciso discorre sobre "incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento" (BRASIL, 2016). Na primeira infância existe uma subdivisão e cada idade possui suas singularidades, potencialidades e demandas específicas. Pensar a infância como um só bloco temporal significa reduzir suas potências e generalizar suas necessidades. O inciso, então, considera essa subdivisão. Na área da educação, existem diferentes planos de execução a partir de cada etapa etária dos 0 aos 6 anos.

Esse recorte temporal expõe uma concepção de infância que se subdivide. Na educação, há divisão entre creche, pré-escola e escola; sendo a criança de 0 a 3 anos destinada à creche, que não tem frequência obrigatória; a criança de 4 a 5 anos, destinada à pré-escola, na qual a frequência se torna obrigatória, e dos 6 em diante a educação atua como ensino fundamental.

Já a área da saúde, entende que "são nos primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, além da iniciação social e afetiva". Dados do Ministério da Saúde expõem a faixa etária do período da infância de 0 a 12 anos, dividindo-a em primeira infância e segunda infância. Diferencia as duas infâncias, pois entende que "as experiências vividas nesse período são cientificamente reconhecidas por afetar profundamente o desenvolvimento físico, mental, social e emocional dos indivíduos." (BRASIL, 2018). A primeira infância, então, segundo o olhar da saúde, é uma fase

(...) extremamente sensível para o desenvolvimento do ser humano, pois é um período importante para construção de competências emocionais e socioafetivas e o desenvolvimento de áreas fundamentais do cérebro relacionadas à personalidade, ao caráter e à capacidade de aprendizado. (BRASIL, 2018).

Temos aqui um dado que elucida o desafio de compor uma política pública. Ao fazer o recorte para a primeira infância, é necessário considerar a amplitude etária que se difere nas diversas fases da infância – à exemplo das áreas da educação e saúde. Uma criança recém-nascida, uma criança engatinhando, uma criança que cria enredos são crianças que se localizam em diferentes etapas do desenvolvimento, logo, requerem atenções específicas tanto da Família, quanto da Sociedade e do Estado.

No inciso terceiro, afirma-se a necessidade de "respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais" (BRASIL, 2016). Esse inciso faz um recorte de contextos, origens e papéis sociais distintos pontuando as diferenças de classe, etnia, cultura, regionalidade, linguística, religiosidade, entre outros – o que localiza e pluraliza a infância. Esses recortes organizam a implementação da política, pois devem ser considerados na sua implementação e execução.

Ao categorizar a Infância como condição social e não apenas um marco temporal do desenvolvimento humano, é preciso considerar que existem diversas infâncias. As subjetividades internalizadas a partir de condição social, gênero, etnia, local de nascimento e residência e subgrupo etário a que cada criança pertence são dados relevantes que contextualizam uma criança culturalmente. Sendo a sociedade brasileira marcada pela desigualdade, faz-se necessário localizar essa categoria social dotada de diferentes universos, com complexidades de modos de vida, não podendo a infância ser enxergada como uma categoria singular e vivida de uma única maneira por todas as crianças (MULLER, 2006, p. 569).

Dessa forma, ao considerar os contextos, coloca-se em pauta as singularidades da infância e sua concepção histórica no Brasil. É irreal tratar do assunto de forma única, homogênea e universal. As infâncias são múltiplas e se estabelecem a partir dos contextos sociais, de classe, raça, território, entre outras questões. Por isso, ao falarmos de infâncias no plural, estamos valorizando todas as suas particularidades, histórias e recortes.

O quarto inciso afirma "reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança" (BRASIL, 2016). Esse inciso abrange o reconhecimento da criança como sujeito de direitos que deve ser investida intersetorialmente e, por isso, prevê a necessidade orçamentária para garantir as políticas para essa faixa da população.

Garantir orçamento para a primeira infância, além de fortalecer a implementação dessas políticas públicas, confronta o sistema mercadológico da sociedade de consumo no qual estamos inseridos. O sistema capitalista impõe o lucro e, sendo a criança vista como consumidor em potencial, bombardeia-as com propagandas e produtos de desejo mesmo diante de legislações que as protegem. A infância como território em disputa está colocada: como intervir em uma desordem intencional?

Para diminuir a distância entre as infâncias e garantir a saúde plena, cabe à tríade Estado, Família e Sociedade articularem, conjuntamente, orçamentos, dedicação e cuidado para que as crianças possam brincar.

O quinto, o sexto e o sétimo incisos incitam a importância da articulação entre os diversos setores e agentes envolvidos na construção cidadã da infância. O quinto inciso busca "articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância" (BRASIL, 2016).

O sexto inciso apresenta:

(...) adotar abordagem participativa, envolvendo **a sociedade**, por meio de suas **organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças**, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços. [grifo meu] (BRASIL, 2016).

Ao atrelar dimensões éticas, humanísticas e políticas da criança cidadã à prática profissional, defende-se a ampliação e valorização da concepção de infância para todos os setores sociais. Defender e reivindicar a qualidade da oferta dos diferentes serviços para as crianças, bem como formar uma sociedade que estimule o brincar enquanto potência cidadã é valorizar as dimensões éticas, humanistas e políticas da criança em exercícios de cidadania.

O sétimo inciso amarra o V e VI incisos, ao articular os fatores de atendimento de qualidade e supervisionamento por parte de agentes sociais à infância: "articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado" (BRASIL, 2016). A criança, então, deve ser considerada um sujeito omnilateral, mobilizando diversos setores em sua completude.

O oitavo inciso diz sobre "descentralizar as ações entre os entes da Federação" (BRASIL, 2016). Tal inciso discorre sobre as cidades e municípios terem autonomia garantida diante da ação descentralizada da Federação, o que dissemina (ou une) a responsabilidade dos agentes públicos em prol da infância.

Por fim, o nono inciso busca "promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social" (BRASIL, 2016). Promover a formação de uma cultura de proteção para a infância significa cuidar dessa etapa da vida e valorizar sua potência. Cabe aos diversos setores agir, porém, vamos aqui enfatizar o papel da educação.

A escola é uma organização de comunicação social ao sediar o território político de discussão da infância na sociedade e também ao gerar o encontro entre Sociedade, Estado e

Família. A área da educação é um dos principais territórios capazes de alavancar a proteção e promoção da criança.

É no ambiente escolar que a população de 0 a 6 anos irá viver experiências sensoriais, criar repertórios imaginativos, construir narrativas diversas, que fazem parte do *brincar*, componente da infância aqui defendida. Por ter tamanha responsabilidade para com a infância, faz-se necessário refletir, investir, cultivar, valorizar esse espaço e os agentes envolvidos que se dedicam a proteger a infância no cotidiano.

Tal tarefa não cabe inteiramente à educação e é preciso que a proteção e promoção à infância esteja integrada à totalidade da sociedade e entre outros entes estatais. Conde (2012) debate sobre a necessidade de interlocução dos diversos autores promovendo uma intersectorialidade e descentralidade.

4.2 A intersectorialidade como articuladora da proteção à infância

O artigo quinto elenca como prioritárias as áreas para as políticas públicas para a primeira infância, entra as quais estão:

(...) a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. (BRASIL, 2016).

A construção de uma rede intersectorial é importante uma vez que observa as distintas dimensões de um indivíduo. Assim, a intersectorialidade precisa estar presente e estruturada nas concepções de qualquer infância, pois cada setor é um braço que ampara a queda. A intersectorialidade tem papel articulador da sociedade, das organizações e instituições com o intuito de investir e qualificar o desenvolvimento infantil.

O mito dos Ibejis e Ikú, citado no Capítulo 2, é a alegoria da pressão consumista e exposição precoce à comunicação mercadológica. Os Ibejis são a metáfora da força do que pode significar uma política pública de qualidade.

Nessa sociedade do consumo, os dados sinalizam o adoecimento de uma sociedade que almeja o impossível para satisfazer seus desejos – uma concretização de que Ikú nos assombra. Transtornos emocionais como a depressão e a ansiedade fazem cada vez mais parte de nossa vida. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde, estima-se que mais de

300 milhões de pessoas de todas as idades sofrem com esses transtornos, cada vez mais precocemente.

Para que esse adoecimento seja aliviado, o mito dos Ibejis nos ampara ao reafirmar os tambores encantados como via de vida. O brincar articulado a uma política institucional, aliado às estratégias entre os diversos atores que garantem a qualificação da infância reiteram o território político das crianças como sujeitos de direitos.

O décimo quinto artigo destaca que as políticas públicas "criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura." (BRASIL, 2016).

Por fim, esse artigo defende a criança como produtora de cultura. Ao derrotar a Morte, os Ibejis reafirmam o brincar como expressão da cidadania. Ao brincar, a criança é impactada pela realidade que a circunda ao mesmo tempo que impacta o mundo com o tamanho de sua presença.

O artigo traz consigo a ideia de Muller (2006) ao defender que as crianças estão ativamente contribuindo para a produção e a mudança cultural. Ou seja, crianças não são sujeitos passivos que estão simplesmente internalizando a sociedade e a cultura em uma fase transitória até que alcancem a vida adulta. São atores sociais que por toda sua trajetória contribuem para a produção de elementos sociais. Possuem um duplo papel então: ao mesmo tempo em que são afetadas pela cultura social na qual se encontram, produzem elas mesmas elementos sociais próprios criando e propagando a cultura da infância.

Nesse trabalho, então, buscamos considerar a Lei nº 13.257/16 como fio condutor da costura entre políticas públicas e infância. A legislação desenvolve a tecitura dessa colcha de retalhos – a discussão de políticas públicas e infância – ao trazer debates acerca da cidadania, da intersetorialidade, do desenvolvimento infantil, da cultura de proteção às crianças, da garantia de ofertas de serviços, dos destinos orçamentários para a primeira infância. Além disso, reitera o papel dos diferentes agentes – Estado, Família e Sociedade – na defesa e na proteção da criança como sujeito de direitos. As políticas públicas e a infância são o território de potência e encanto diante dos Ikús fabricados em nossa sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mito iorubano, os Ibejis detêm Ikú porque brincam – e não brincam para deter Ikú. Essa gramática alegórica enfatiza a importância do encantamento, da imaginação e da fantasia como instrumentos que irão colocar Ikú para dançar. Cada criança que brinca é uma potencialidade para a humanidade e, por isso, Estado, Família e Sociedade precisam garantir essa proteção de maneira conjunta.

As políticas públicas são a base dessa tríade e precisam entrar em acordo a fim de direcionar os caminhos com as estratégias necessárias para garantir a proteção plena da infância. Nesse caso, retoma-se o questionamento: as políticas públicas vão proteger a infância, para que ela possa se desenvolver e contribuir para a sociedade, ou a sociedade irá operar o desaparecimento da infância?

O desaparecimento da infância se dá na medida em que viola seus direitos básicos, bombardeia-as com a pressão consumista, negligencia o direito ao brincar. O conflito de valores, princípios, perspectivas ideológicas da infância evidenciam o papel fundamental das políticas públicas como gestora de possibilidades – no caso, de potencialidades. A visão sobre a infância é determinante para ações e políticas pensadas para ela (KRAMER, 2000).

A política pública é a via que promove a saúde coletiva ao defender a consolidação da democracia, a justiça social, a manutenção do poder e a felicidade das pessoas. A infância é o território fundamental para construção cidadã e, conseqüentemente, para o equilíbrio social de uma sociedade.

A infância como território legítimo do brincar precisa ser assegurada pelos diversos agentes que se comprometem a defender a criança como sujeito de direitos. Ao se configurar como detentora de cultura, à criança cabe também o lugar de produtora de cultura. As políticas públicas, tal como exemplifica a Lei nº 13.257/16, sedimentam um lugar de ação, a abertura de caminhos em prol da construção cidadã. A tríade Família, Estado e Sociedade é o pilar a quem se designa essa missão.

Os setores envolvidos serão atravessados pelas histórias contadas, narradas, imaginadas das crianças que brincam – que se transformarão em adultos que brincam, com capacidade de criar diante da realidade. Passado, presente e futuro têm como raiz a infância enquanto reafirmação da vida. Potencializar, criar, imaginar, brincar com o mundo que nos está dado, visando àquilo que queremos para ele:

É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperançar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar, esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo. (FREIRE, 1992).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AROSA, A. **A pesquisa sobre política educacional no Brasil**. Curitiba: Appris, 2019.
- AZEVEDO, Ricardo. **Armazém do folclore**. São Paulo: Ática, 2000.
- AZEVEDO, Ricardo. **Contos de espanto e alumbramento**. Ilustração do autor. São Paulo: Scipione, 2005.
- BEUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. (Org.) **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. 2. ed. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2007.
- BETHÂNIA, Maria. **Beira-Mar**. Vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YziYKH0G3Bw> Acesso em: abr. 2023.
- BORBA, Ângela Meyer. O brincar como um modo de ser e estar no mundo. In: BEUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. (Org.) **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. 2. ed. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 15 de novembro de 1988. Palácio do Planalto. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2023.
- BRASIL. **Estatuto da Primeira Infância**. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm. Acesso em: 5 mar. 2023.
- CONDE, E. S. (2020). Abrindo a caixa: dimensões e desafios na análise de Políticas Públicas. **Pesquisa e debate em educação**, 2(2), 78-100. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/32345> Acesso em: mar. 2023.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Giachini, Enio Paulo. 2. 2017. Vozes, Petrópolis: 128
- HELD, Jacqueline. Infância e fantástico. In: HELD, Jacqueline. **O imaginário no poder: as crianças e a literatura fantástica**. 3. ed. São Paulo: Summus, 1980, pp. 39-57.
- KINGDON, John. **Agendas, Alternatives, and Public Policies**. Boston: Little, Brown, 1984.
- KRAMER, Sônia. **O papel social da educação infantil**. [S.l.: s.n.], [20--]. Disponível em: https://grupoinfoc.com.br/publicacoes/periodicos/p53_O_papel_social_da_Educacao_Infantil.pdf. Acesso em: maio 2023.

KRAMER, Sônia. A infância e sua singularidade. In: BEUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. (Org.) **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. 2. ed. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2007.

KRAMER, Sônia. Por entre as pedras: arma e sonho na escola. São Paulo: Ática, Questões raciais e educação: entre lembranças e reflexões. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 93. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. Anais do Seminário Internacional da OMEP. Infância e educação infantil: reflexões para o início do século. Rio de Janeiro: Ravel, jul pp Produção cultural e educação: algumas reflexões críticas sobre educar com museu.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LARROSA, Jorge. **Pedagogia profana** – danças piruetas e mascaradas. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MORGAN, Dimas Anaximandro da Rocha et al. As políticas públicas no contexto da educação infantil brasileira. **Construção psicopedagógica**. São Paulo, v. 22, n. 23, p. 51-58, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-69542014000100004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 27 abr. 2023.

MULLER, Fernanda. Infâncias nas vozes das crianças: culturas infantis, trabalho e resistência. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 95, p. 553-573, Aug. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000200012> . Acesso em: abr. 2023.

PEARCE, Joseph Chilton. **A criança mágica: a descoberta do plano da natureza para nossas crianças**. Tradução de: Cinthia Bark. Rio de Janeiro: F. Alves, 1987.

PEREIRA, Maria Amélia Pinho. **Casa Redonda: uma experiência em educação**. São Paulo: Editora Livre, 2013.

SARAVIA, E. Políticas públicas: dos clássicos às modernas abordagens. In: SARAVIA, Enrique & FERRAREZI, Elisabete (Org.). **Políticas públicas**. Vol. 1. Coletânea. Brasília: ENAP, 2006.

SARMENTO, M. J. **As culturas da infância nas encruzilhadas da segunda modernidade**. Braga: Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2003.

SIMAS, Luiz Antonio & RUFINO, Luiz. **Flecha no tempo**. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2019.

TINÔCO, Dinah dos Santos. Modelos contemporâneos de análise de políticas públicas na França: análise sequencial, análise cognitiva e análise de redes. **INTERFACE**, Natal/RN, v.5, n.1, jan./jun. 2008.

VIOLA, Paulinho da. **Timoneiro**. Vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EflJ67AAZFc> Acesso em: abr. 2023.

WEBER, M. C. (1920, 1921b, 192) **Dicionário de Sociologia**. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/praxis/482/5023019-DICIONARIO-DE-SOCIOLOGIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: mar. 2023.